



*Câmara Municipal de Linhares*  
*Palácio Legislativo "Antenor Elias"*

---

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES**

**CARLOS ALMEIDA FILHO**, vereador com assento nesta casa de leis, vem respeitosamente perante V. Exa., encaminhar a **"INDICAÇÃO"**, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a **"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO GARI."**, para que seja levado à apreciação dos Dignos Pares.

Plenário "Joaquim Calmon".

Linhares/ES, 12 de dezembro de 2019.

  
**CARLOS ALMEIDA FILHO**  
Vereador  
PDT



*Câmara Municipal de Linhares*  
*Palácio Legislativo "Antenor Elias"*

**INDICAÇÃO**

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO  
GARI.**

**Art. 1º-** Fica instituído o dia 16 de maio o Dia Municipal do Gari, em homenagem aos profissionais que atuam nos serviços de limpeza, asseio, conservação e coleta de lixo.

**Art.2º-** A data comemorativa instituída por esta lei integrará o calendário oficial de eventos do município.

**Art.3º-** Está autorizado o Poder Executivo, na referida data comemorativa, realizar ou firmar parcerias para promover ações voltadas à conscientização da importância da categoria para a sociedade.

**Art.4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 28 de novembro de 2019

**CARLOS ALMEIDA FILHO**

**VEREADOR/PDT**



# *Câmara Municipal de Linhares*

## *Palácio Legislativo "Antenor Elias"*

### **JUSTIFICATIVA**

A presente Indicação tem por objetivo criar uma data comemorativa para homenagear os Garis, bem como conscientizar a população acerca da importância da categoria para o Município.

Tal iniciativa mostra-se pertinente visto que não há dúvidas sobre a relevância da classe, a qual muitas vezes encontra-se desprestigiada, pela sociedade.

Sabidamente, a atividade traz grandes benefícios aos munícipes, uma vez que atua na coleta de lixo e rejeitos, os quais podem trazer danos à saúde pública dos habitantes de Linhares/ES. Além disso, cada vez mais, se preza pela reciclagem de materiais, atividade intimamente ligada com as funções exercidas pelos mesmos.

Vale destacar que em ambiente nacional já se comemora o dia do Gari em 16 de maio, vindo este projeto apenas incluir no calendário municipal em tal data.

Portanto, ante o exposto, apresento o Projeto Indicativo em apreço a esta Casa Legislativa, visando que, com a sua aprovação, possa se realizar um ato simbólico de homenagem aos profissionais abrangidos, incluindo a data comemorativa no calendário do município.

Sala das Sessões, em 28 de novembro de 2019



**CARLOS ALMEIDA FILHO**

**VEREADOR/PDT**